

**CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS
DIRETORIA NACIONAL**

NOTA DE REPÚDIO

O CETRAB – Centro de Tradições Afro-Brasileiras, por intermédio de sua Diretoria Executiva infra firmada, bem como atuando dentro do que dispõe seu estatuto na **DEFESA DOS DIREITOS DOS INDIVÍDUOS NEGROS, AFRO DESCENDENTES E DE SUAS MANIFESTAÇÕES EM NÍVEL POLÍTICO, CULTURAL E RELIGIOSO**, vem manifestar **TOTAL REPÚDIO** a decisão tomada pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe e que **IMPLICA NO IMPEDIMENTO DE QUE TOME POSSE EM VAGA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUAL FOI APROVADO O PROF. DR. ILZVER DE MATOS**.

O docente em questão é **DOCENTE DE CARREIRA, PESQUISADOR DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA, NEGRO, CANDOMBLECISTA E MILITANTE NA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO NEGRA E AFRODESCENDENTE NO BRASIL**, sendo que essas credenciais foram ignoradas e solapadas de forma **ILEGAL, IMORAL e ANTIÉTICA** pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe, quando da sua deliberação recente para ocupação de uma vaga de concurso público nos termos do **EDITAL NO. 011/2019** no qual o mesmo foi **APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR COMO COTISTA E EM SEGUNDO LUGAR PELA AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Numa manobra inqualificável, em 28/04/2021, o Conselho Departamental do Curso de Direito/UFS deliberou por desconsiderar o resultado homologado do certame, bem como todos os pareceres dos órgãos administrativos competentes da universidade, os quais foram **UNÂNIMES EM ENCAMINHAR PELA POSSE DO PROF. DR. ILZVER DE MATOS** para uma vaga no corpo docente e que surgira em função de aposentadoria dentro do prazo de validade do concurso.

De forma **ACINTOSA** aquele Conselho Departamental do Curso de Direito/UFS decidiu atender um pedido de remoção feito por um docente que já é dos quadros da UFS, tendo ocupado a função de Pró-Reitor de Extensão e sendo, curiosamente, Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos.

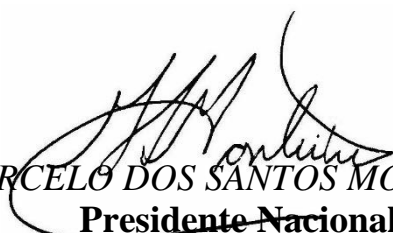
Em função disso a justa e de direito posse do **PROF. DR. ILZVER DE MATOS** está sendo claramente ameaçada por práticas **RACISTAS** e **DISCRIMINATÓRIAS** que jamais poderiam ou deveriam ocorrer no seio da universidade pública, até mesmo em função das implicações sociais que isso certamente tem o potencial de gerar.



**CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS
DIRETORIA NACIONAL**

Em função de todo o acima exposto, **O CETRAB REPUDIA COM VEEMÊNCIA A ATITUDE IMPLEMENTADA PELO** Conselho Departamental do Curso de Direito/UFS, **PUGNANDO PARA QUE A ORDEM JURÍDICA, COM O DEVIDO E EFETIVO RESPEITO ÀS LEIS E AO QUE CONSTA DO EDITAL DO CONCURSO, O QUE SOMENTE PODERÁ SE EFETIVAR COM A POSSE IMEDIATA DO PROF. DR. ILZVER DE MATOS NA CARREIRA DOCENTE DO CURSO DE DIREITO DAQUELA INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PARA O QUAL O MESMO FOI DEVIDAMENTE APROVADO.**

Rio de Janeiro (RJ), 04 de maio de 2021.


MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente Nacional

CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS